



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 673 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Art. 2º - O objeto do convênio consistirá na instalação e funcionamento do SIAT no município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 29 de dezembro de 2006.

RAIMUNDO NONATO BARCELOS

- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado nesta
Secretaria aos 29 dias do mês
de dezembro de 2006

Dalma Helena B. Silva
Secretária Municipal